



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL QUE REGULAMENTA O CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

A Prefeitura Municipal de Porteiras através do Departamento Municipal de Cultura realizará o Concurso, para escolha da Rainha do município Porteiras/CE, tornando público o presente edital para os inscritos no Evento.

#### I – DA FINALIDADE

1. - O concurso regido por este Regulamento tem por finalidade, a eleição da Rainha do município de Porteiras, estado do Ceará, que se realizará no dia 19 de março de 2024, contemplando a programação das festividades da Emancipação Política – 69 anos de Porteiras/CE.

#### II - DO OBJETIVO

2. - O Concurso para escolha da Rainha do município visa reconhecimento da beleza, simpatia e da desenvoltura da mulher porteirense. A candidata eleita terá como objetivo de sua representatividade, em divulgar a edição da festa de Emancipação Política de 69 anos do município de Porteiras/CE, bem como, os valores sociais, históricos e culturais do município em eventos de vários segmentos durante a sua representatividade.

#### CAPÍTULO III - DO CONCURSO

3. – O Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE, se realizará de 29 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- a) Fase I – Inscrição;
- b) Fase II – Pré-seleção; (se houver mais de 10 (dez) candidatas);



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

c) Fase III – Desfile e julgamento.

**3.1 - A fase I** – A Inscrição do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE, realizar-se-á dentre os dias **01/03/2024 a 11/03/2024**, no Departamento Municipal de Cultura, situado a Rua Luiz Grangeiro, nº 105, Centro, Porteiras/CE.

§ **ÚNICO:** Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

**3.2 - A fase II** – A Pré-seleção do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE, terá caráter classificatório acima de 10 (dez) candidatas e será por votação popular, através da **página oficial** do instagram do Governo Municipal de Porteiras ([instagram.com/governodeporteiras](https://www.instagram.com/governodeporteiras)).

**3.3 - A votação** se dará através da publicação da foto de cada candidata, na **página oficial** do instagram do Governo Municipal de Porteiras e será considerada/contabilizada apenas a reação “CURTIR” (❤️) e serão selecionadas, as 10 (dez) candidatas com maior numero de curtidas, para participarem da FASE III.

**3.4 - Caso** as inscrições sejam de somente 10 (dez) candidatas ou menos dessa quantidade, **NÃO HAVERÁ PRÉ-SELEÇÃO**.

**3.5 - A Fase III** – O Desfile e julgamento do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE acontecerá, no dia 19 de março de 2024, no Ginásio de Esportes, localizado a Rua Pedro Cavalcante Sampaio, s/n, Centro de Porteiras/CE, a partir das 18h00, onde as candidatas desfilarão e a Rainha por meio de critérios de votação será escolhida e aclamada.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

**3.6** - A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE.

**3.7** - O mandato da Rainha eleita se estenderá até a próxima edição, da festa de Emancipação Política do município de Porteiras.

### IV - DAS COMISSÕES

**4.** - A Comissão Organizadora será composta por servidores do Departamento Municipal de Cultura de Porteiras, que será responsável pela realização das inscrições, fornecendo às fichas e orientando as candidatas para o correto preenchimento das mesmas e encaminhando ao local de inscrição;

**4.1** - Caberá à Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como, resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

**4.2** - O corpo de jurados será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

### V - DA PRODUÇÃO NO DIA DO EVENTO

**5.** – As produções de maquiagem e cabelo serão ofertadas pela organização do evento, as candidatas inscritas.

**5.1** - As candidatas desfilarão duas vezes, na primeira vez usando camiseta disponibilizada pela organização, com marca do evento e short de responsabilidade da candidata (traje esporte) e na segunda vez, com traje de gala (vestido) de inteira responsabilidade de cada candidata inscrita.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

### VI - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

6. - Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

6.1 - Ser porteirense nata ou residir no município a mais de 02 anos;

6.2 - Ter idade entre 16 e 26 anos, 12 meses e 29 dias, até a data da inscrição do concurso;

6.3 - Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;

6.4 - Todas as candidatas inscritas deverão participar das aulas de passarela e ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

6.5 - Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE.

§ **ÚNICO** - Poderá participar do concurso a candidata que possuir filho(s) e independente de seu estado civil, desde que cumpra com os compromissos firmados durante o processo de seleção e atribuições ao cargo delegado, se eleita for.

### VII - DAS INSCRIÇÕES

7. - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição do site oficial do Governo Municipal de Porteiras – [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e no Departamento Municipal de Cultura, situado a Rua Luiz



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Grangeiro, nº 105, Centro, Porteiras/CE, ou através do TELEFONE/WHATSAPP: (88) 98111-6775 / (88) 98112-7725.

**I** - Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar presencialmente, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- A. Ficha de inscrição (Anexo I);
- B. Uma foto de rosto;
- C. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado (Anexo II);
- D. No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsável legal (Anexo III);
- E. Xerox do RG;
- F. Xerox do CPF;
- G. Xerox do comprovante de residência;
- H. Xerox do RG e CPF do (a) responsável legal da candidata menor de idade.

**7.1** - O material exigido para a inscrição, conforme indicado no inciso I do item 7, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo do município;

**7.2** - Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data do dia 11 de março de 2024. Somente será aceito se houver prorrogação do prazo, no caso do não preenchimento das vagas.

**7.3** - As candidatas inscritas deverão participar de uma sessão de fotos, promovida pela Comissão Organizadora, para utilização na divulgação do evento.

§ **ÚNICO** - Havendo mais de 10 (dez) candidatas inscritas, as mesmas deverão participar de uma sessão de fotos, promovida pela Comissão Organizadora, para



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

utilização na votação por meio da Página Oficial do instagram do Governo Municipal de Porteiras.

### **VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESFILE (FASE III)**

**8.** - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de 07 (sete) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: 7,0 - 8,3 - 9,5 – 9,9.

**8.1** - A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, deverá ser aplicada pela mesa apuradora ao quesito em questão, a nota máxima - 10 (dez).

**8.2** - Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos, que comporão a nota final de cada candidata inscrita, no Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE:

§ 1º - POSTURA;

§ 2º - DESENVOLTURA;

§ 3º - ELEGÂNCIA;

§ 4º - BELEZA;

§ 5º - SIMPATIA.

**8.3** - Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, o critério de desempate será a pontuação obtida inicialmente, no primeiro quesito (POSTURA), havendo ainda empate, passará para a soma do quesito seguinte, até o último. Caso as candidatas ainda continuem empatadas, o critério de desempate será a soma total das planilhas para a obtenção da maior nota.

**8.4** - Havendo ainda empate, o critério de desempate se dará através da aclamação do público presente.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

**8.5** - Não sendo possível, o critério de desempate final será a maior idade entre as participantes.

### IX - DA PREMIAÇÃO

**9.** - A rainha do município de Porteiras/CE receberá a faixa de Rainha, a coroa, o buquê de flores e cheque simbólico, no ato da premiação;

**9.1** - Será premiada a candidata que obtiver a maior pontuação, na avaliação dos jurados que compõem a comissão julgadora e receberá premiação em dinheiro no valor R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

**9.2** - A realização da entrega da premiação em Dinheiro ocorrerá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE.

### X - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**10.** - É de inteira responsabilidade da Organização do Concurso para escolha da Rainha do município de Porteiras/CE, zelar pela segurança dos participantes e acompanhantes nos limites da realização do referido evento.

**I** - A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, a candidata eleita se compromete:

- a)** Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficará à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b)** A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

sempre que comparecer a atos de divulgação e representação do município de Porteiras/CE;

- c) Realizar e divulgar o município de Porteiras/CE em eventos realizados neste e outros Municípios;
- d) Participar da Programação da Semana do Município e da Festa de Emancipação Política de 69 anos de Porteiras.

**10.1** - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

**10.2** – A candidata que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A COMISSÃO JULGADORA OU QUALQUER OUTRA PARTICIPANTE DO EVENTO DE FORMA FÍSICA OU VERBALMENTE, será penalizada através da Comissão de Organização, ficando impedido de participar das próximas edições durante 02 (dois) anos.

**10.3** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Corpo de Jurados e pela Comissão organizadora.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Porteiras - Ceará, 29 de fevereiro de 2024.

TICIANO LINARD DA SILVA  
Diretor Municipal de Cultura